



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Decreto N.º 317/2000

Floriano(PI), 29 de Dezembro de 2000.

Institui proteção a elemento natural e paisagístico,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 29, Inciso I, alínea "I"

DECRETA:

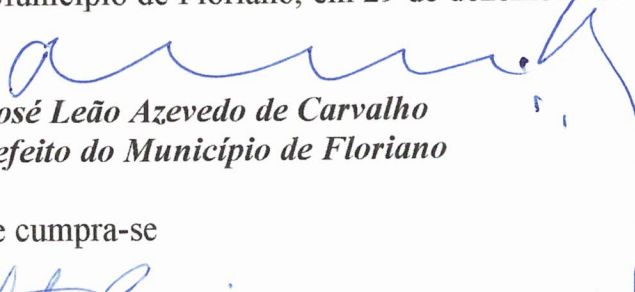
Art. 1º - Fica imune ao corte, poda drástica, mutilação e/ou erradicação, um exemplar da Família das Palmeiras, conhecida como Carnaubeira (Copernícia Cerífera), localizada na Praça Petrônio, ao lado da Prefeitura Municipal, pelo seu valor natural e paisagístico, e pelo seu plantio como marco nas celebrações da entrada do Terceiro Milênio.

Art. 2º - A área onde ficará a citada essência, juntamente com a placa será considerada "non edificandi", num perímetro que tem as dimensões: 17,20cm de comprimento por 7,80cm de largura.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, em 29 de dezembro de 2000.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito do Município de Floriano

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Deusdete Pereira
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura do Município de Floriano, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2000.


Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório